

## CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 07/2026

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NO PROGRAMA MÚSICA NA REDE NO PROJETO BANDAS NAS ESCOLAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo tornam pública a abertura do chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) destinadas ao atendimento do projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo, PROGRAMA PIPEI - SEDU - DI 031.2025.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) no âmbito do programa Música na Rede. Iniciado no ano de 2008, na escola estadual de ensino fundamental e médio “Liceu Muniz Freire”, em Cachoeiro de Itapemirim, já foram implantadas ou resgatadas 35 bandas escolares, distribuídas em 27 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a, aproximadamente, 1500 alunos anualmente.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O número de vagas está distribuído conforme tabela a seguir:

Perfil	Habilitação	Vagas
Monitor de Instrumento (Clarinete)	Possuir graduação ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação relacionada ao instrumento	01
Monitor de Instrumento (Flauta)	Possuir graduação ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação relacionada ao instrumento	01
Monitor de Instrumento (Percussão)	Possuir graduação ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação relacionada ao instrumento	01
Monitor de Instrumento (Saxofone)	Possuir graduação ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação relacionada ao instrumento	01

Monitor de Instrumento (Trombone)	Possuir graduação ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação relacionada ao instrumento	01
Monitor de Instrumento (Trompa)	Possuir graduação ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação relacionada ao instrumento	01
Monitor de Instrumento (Trompete)	Possuir graduação ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação relacionada ao instrumento	01
Monitor de Instrumento (Tuba e Eufônio)	Possuir graduação ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação relacionada ao instrumento	01

- 2.2** A quantidade de bolsas por modalidade pode ser alterada, a critério da coordenação, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do programa.

### 3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 3.1** A bolsa está prevista para o início do mês de maio/2026, com término em dezembro/2026, podendo ser prorrogada, a depender dos interesses das parcerias institucionais.
- 3.2** O tempo de duração para cada bolsa poderá ser interrompido de acordo com as necessidades do programa e/ou desempenho do bolsista.

### 4. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

MODALIDADE	VALOR	REQUISITOS
BPIG-VI	R\$1.800,00	Possuir graduação ou ter no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência compatível com a atividade desenvolvida.

- 4.1** A carga horária será de 12h semanais, podendo haver flexibilização da carga horária nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas.
- 4.2** Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos, ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados.

## 5. DOS REQUISITOS

**5.1** São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:

- a) Estar cursando curso de graduação em música;
- b) Atender aos critérios para recebimento de bolsas estabelecidos pela FAPES (ver item 9.3);
- c) Ter realizado o preenchimento do Relatório Técnico Final, disponível em <https://www.sigfapes.es.gov.br>, referente ao período de 2024/2025 (ex-bolsista do projeto).
- d) Não ter sido excluído do projeto nos últimos 3 (três) anos por não cumprimento das atividades do bolsista.

## 6. DO PERFIL ESPERADO

**6.1 Perfil Monitor de Instrumento**

- a. Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos de atuação no ensino individual e/ou coletivo do instrumento ao qual se candidatar;
- b. Estar cursando ou possuir formação acadêmica em Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música, preferencialmente com habilitação no instrumento ao qual se candidatar;
- c. Possuir conhecimentos básicos sobre as práticas pedagógicas relacionadas ao ensino coletivo de instrumentos musicais em bandas escolares;
- d. Demonstrar interesse em atuar em processos de formação pedagógica e musical no contexto de bandas escolares da educação básica;
- e. Disponibilidade para participar dos eventos organizados pelo programa Música na Rede, do Festival de Férias (janeiro), capacitações e reuniões pedagógicas;
- f. Disponibilidade para atuar durante a semana e aos sábados, nas situações em que for requisitado, em atendimento às diversas regiões do estado.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

**7.1 Perfil Monitor de Instrumento**

- a. Auxiliar os professores de instrumento e regentes do projeto nas atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas públicas participantes, especialmente nas aulas coletivas de prática instrumental;
- b. Apoiar os professores e regentes durante as aulas e ensaios, contribuindo para a

organização das atividades e acompanhamento dos alunos;

- c. Colaborar no acompanhamento individual dos estudantes, sempre sob orientação do professor responsável;
- d. Auxiliar na organização, distribuição e utilização do material pedagógico específico do instrumento (partituras, métodos, estantes, instrumentos, entre outros);
- e. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios ao coordenador referentes às atividades desenvolvidas nas escolas;
- f. Cumprir a carga horária nos dias e horários estabelecidos pelo coordenador do projeto, conforme a necessidade de atendimento às escolas ou à FAMES;
- g. Quando solicitado, participar regularmente das atividades da Banda Jovem Música na Rede Centro, da Banda Jovem Música na Rede Sul e da banda Jovem Música na Rede Norte.

## 8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

- a) **Primeira Etapa** - Inscrição
- b) **Segunda Etapa** - Prova prática, acrescida de entrevista;
- c) **Terceira Etapa** - Análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 **Da primeira Etapa:**

- a) As inscrições serão realizadas em datas estabelecidas no cronograma deste chamamento público (item 10), não sendo aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido.
- b) Somente as inscrições que obedecerem aos ditames deste chamamento público serão consideradas válidas para participação no processo.
- c) Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.
- d) As inscrições deverão ser submetidas pelo link:  
<https://forms.gle/YwS7NWLcbFHctofEA>
- e) Os candidatos deverão apresentar portfólio em vídeo demonstrando suas experiências profissionais com bandas escolares da educação básica (ensino fundamental e médio) enviada no formulário de inscrição por meio de link do Youtube (não listado), com no máximo 10 minutos de duração, com abordagem

de temas, tais como:

- I. Apresentação pessoal (nome, idade, cidade);
- II. Produção científica na área do projeto (se houver);
- III. Experiência com a área relacionada à inscrição (locais em que atuou e duração dos vínculos);
- IV. Outras considerações que achar importantes para ser selecionada(o);
- V. É facultado ao candidato inserir vídeos, fotos ou legendas na edição do vídeo.

## 9.2 Da segunda etapa:

- a) A segunda etapa do processo seletivo consistirá em **prova prática, acrescida de entrevista**, a ser realizada nas datas previstas (item 10), podendo ser estendida caso o número de candidatos seja superior ao esperado.
- b) A prova prática será realizada por meio de **envio de gravação em vídeo**, na qual o candidato deverá executar as **peças de confronto** estabelecidas conforme a tabela a seguir:

Clarinete	Jean Xavier Lefrève - <b>Five Sonatas for Clarinet and Piano - Sonata nº 1</b>
Flauta	Radamés Gnattali - <b>Sonatina em Ré Maior - 1º movimento</b>
Saxofone	Eugene Bozza - <b>Ária</b>
Trompete	Guy Ropartz - <b>Andante et Allegro: Allegro</b>
Trompa	C. Saint-Saens - <b>Le Cygne</b>
Trombone	J. Rochut - <b>Etude nº 4</b>
Tuba	M. Bordogne - <b>Estudo nº 2</b>
Percussão	Morris Goldenberg - <b>Guide Book for the Artist Percussionist: Etude in 7/4</b>  Obs: Andamento de execução: semínima entre 76 a 80 bpm

- c) As obras de confronto poderão ser acessadas através do link a seguir:  
[📺 Obras de confronto - Monitor de Instrumento](#)
- d) O vídeo deverá ser disponibilizado por meio da plataforma YouTube, em formato **não listado**, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir a qualidade da gravação (imagem e áudio), bem como o correto funcionamento do link enviado.

- e) Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios e pontuações, distribuídos de maneira a somar nota final total de **100 pontos**:
- I. Domínio técnico-instrumental demonstrado na execução das peças de confronto, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos;
  - II. Adequação estilística, musicalidade e interpretação das obras apresentadas, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos;
  - III. Clareza, objetividade e relevância na apresentação das experiências profissionais durante a entrevista, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos;
  - IV. Conhecimento sobre as necessidades pedagógicas e didáticas das bandas escolares participantes do projeto, aferido durante a entrevista, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos.
- f) O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 pontos, será **desclassificado** do processo seletivo.
- g) A relação de candidatos selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível na Internet no endereço <http://www.fames.es.gov.br/editais>.
- h) As convocações ocorrerão por e-mail (informado pelo candidato no ato da inscrição), de acordo com a necessidade de implementação, a depender do desenvolvimento do programa e sob demanda institucional.

### 9.3 Da terceira etapa:

- a) Após o resultado da segunda etapa, a coordenação solicitará o envio da documentação do candidato, de maneira a realizar a implementação das bolsas pela FAPES.
- b) Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.
- c) O candidato terá o prazo máximo de 15 dias úteis para entrega dos documentos solicitados, sendo considerado desistente após este período.
- d) As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos abaixo:
  - a. Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
  - b. RG;
  - c. CPF;
  - d. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
  - e. Cópia do Diploma de maior titulação;
  - f. Espelho do extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício (preferencialmente);
  - g. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>

- h. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
  - i. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
  - j. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
  - k. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);
  - l. Termo de responsabilidade do bolsista;
  - m. Declaração de vínculo institucional com especificação da atividade desempenhada (se houver).
- e) Para recebimento da bolsa, o candidato:
- a. Ter sido selecionado pelo Coordenador do Projeto/Outorgado, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
  - b. Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
  - c. Ser residente no estado do Espírito Santo;
  - d. Deverá possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - e. Deverá possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
  - f. Deverá ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
  - g. Deverá possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
  - h. Não poderá possuir qualquer vínculo de parentesco como coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
  - i. Deverá estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho.
- f) A impossibilidade de recebimento de bolsa pelos critérios estabelecidos pela FAPES desclassificará o candidato.
- g) Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções a seguir:
- a. Acessar [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br);
  - b. Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
  - c. Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 9.3 e de quaisquer outros documentos solicitados pela FAPES.
  - d. Proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes ou informar conta existente no Banestes.

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades da Seleção	Período
Inscrições via formulário disponível em: <a href="https://forms.gle/YwS7NWLcbFHctofEA">https://forms.gle/YwS7NWLcbFHctofEA</a>	Disponível a partir de 10/04/2026
Divulgação dos inscritos por modalidade	22/04/2026
Avaliação prática, acrescida de entrevista (Segunda Etapa)	24/04/2026
Divulgação do resultado	27/04/2026
Prazo para interposição de Recursos Administrativos	Em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado
Cadastramento e implementação da bolsa (Terceira Etapa)	A partir de 27/04/2026
Previsão de início das atividades	05/05/2026

## 11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

**11.1** A bolsa será cancelada mediante:

- solicitação do bolsista;
- solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-Fapes nº 323, de 07 de março de 2023;
- prática de fraude ou prestação de informações falsas que tenham contribuído para a concessão indevida da bolsa;;
- falecimento do bolsista.

**11.2** Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.

**12.2** A qualquer momento poderão ser realizadas novas convocações de acordo com a necessidade de atuação do projeto.

**12.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, sob a orientação da

FAMES e da FAPES.

- 12.4 Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 12.5 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 3 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através do e-mail [musicanarede@fames.es.gov.br](mailto:musicanarede@fames.es.gov.br).
- 12.6 A seleção que trata este chamamento público não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.
- 12.7 Dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail [projeto bandasnasescolas.pgm@gmail.com](mailto:projeto bandasnasescolas.pgm@gmail.com).
- 12.8 Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
  - a) A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
  - b) O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 10 de abril de 2026.